



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 458/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público o Acordo de Parceria no âmbito do Programa Municipal “Special Ludus”**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e a **Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental**, em 25 de setembro de 2025, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 01 de setembro de 2025.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 29 de setembro de 2025

A Secretária Geral,

*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025,
de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)*

Elsa Henriques

Direção Municipal de Desenvolvimento Social

Departamento de Desporto e Juventude / Divisão de Programação e Atividade Desportiva

ACORDO DE PARCERIA

PROGRAMA MUNICIPAL

“SPECIAL LUDUS”



Objeto:

PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Outorgantes:

MUNICIPIO DE ALMADA

E

ENTIDADES PARCEIRAS

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Direção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Desporto e Juventude / Divisão de Programação e Atividade Desportiva

ACORDO DE PARCERIA PROGRAMA MUNICIPAL "*SPECIAL LUDUS*" PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

A celebrar entre:

Primeiro Outorgante: Município De Almada, pessoa coletiva de direito público com o número 500 051 054, aqui representado ao abrigo da alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por Filipe Alexandre Pardal Pacheco, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Almada com o pelouro do Desporto, com poderes delegados para o efeito nos termos do Despacho n.º 112/2021-2025 de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho do Município, sito no Largo Luiz de Camões, Almada, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante;;

E,

Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com o número de Pessoa Coletiva nº 504646788, com sede na Rua Adolfo Coelho, nº 9 A, 1900-801 Lisboa, representada neste ato por Ana Maria de Almeida Silvestre Consiglieri Pedroso, titular do cartão de cidadão nº 5505873, válido até 06/1/2029, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de representante legal da mesma, adiante designada por APPACDM ou Segundo Outorgante.

Considerando:

O Município de Almada reconhece que a promoção do desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política desportiva consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Direção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Desporto e Juventude / Divisão de Programação e Atividade Desportiva

À luz do princípio enunciado e consciente de que as Autarquias Locais se encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das respetivas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Almada tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, instrumentos de promoção do desporto junto da sua população com deficiência.

O Programa Municipal "*Special Ludus*" tem como objetivo geral incentivar e promover a participação de todos os munícipes com deficiência e instituições almadenses, envolvendo-as e criando atividades desportivas adaptadas de modo que esta população tenha igualdade de oportunidades ao nível da organização, desenvolvimento e participação em atividades de natureza física, desportiva e recreativa, promovendo a integração e inclusão na sociedade.

Considerando que o desenvolvimento do Programa Municipal "*Special Ludus*" passa, necessariamente, pela parceria com as instituições que trabalham na área da deficiência e com os agentes desportivos, entidades coordenadoras do processo de desenvolvimento desportivo que, para além de portadoras de uma identidade social forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando nesse setor deficiências do próprio sistema desportivo nacional.

Enquadrado nas Opções do Plano e Orçamento, designadamente no plasmado no Eixo 8. Desporto e Juventude, destaca-se entre outras, como prioridade, "(...) Desenvolver os Programas Municipais Almada em Forma, Alma Sénior, *Special Ludus* (...)".

No passado dia 04 de novembro de 2019, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as Condições Gerais de Organização e Participação relativas ao Programa Municipal "*Special Ludus*".

O Município, por sua iniciativa, entendeu assumir uma rede de parcerias com instituições que trabalham na área da deficiência e com os agentes desportivos, entidades coordenadoras do processo de desenvolvimento desportivo, portadoras de uma identidade social forte, e que constituem polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando nesse setor deficiências do próprio sistema desportivo nacional.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo de parceria, aprovado pela Câmara Municipal de Almada em 01/09/2025, no âmbito da Proposta 2025-391 ~DDJ e pela Assembleia Municipal de Almada em 12/09/2025, que se enquadra pelos considerandos supra e se rege pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Direção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Desporto e Juventude / Divisão de Programação e Atividade Desportiva

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente acordo de parceria constitui-se como um instrumento de cooperação entre as partes, pelo estabelecimento das regras que viabilizam o desenvolvimento e aplicação do Programa Municipal "Special Ludus";
2. O Programa Municipal "Special Ludus" articula-se com a orientação definida nas Grandes Opções do Plano do Município de Almada;
3. O Programa Municipal "Special Ludus" destina-se a uma população específica que necessita de uma atenção especial para garantir as melhores condições de prática de atividades físicas e desportivas, quer do ponto de vista físico, intelectual, quer pedagógico, tendo como base uma intervenção que assegure estas condições a:
 - a) Todas as pessoas com deficiência residentes ou trabalhadoras no concelho de Almada, enquadradas por uma instituição do concelho parceira do Programa;
 - b) Todas as instituições do concelho que trabalhem especificamente com este tipo de população;
 - c) Todas as instituições do concelho que desenvolvam atividades promotoras de inclusão para pessoas com deficiência.

O Programa Municipal "Special Ludus" tem a sua coordenação técnica atribuída à Divisão de Programação e Atividade Desportiva (DPAD), em articulação com as instituições do concelho (IPSS, Escolas, Coletividades, Clubes), ou outras que dele venham a fazer parte.

Cláusula Segunda

(Objetivos)

1. O Programa Municipal "Special Ludus" tem como objetivo geral incentivar e promover a participação de todos munícipes com deficiência e Instituições Almadenses, envolvendo-as e criando atividades desportivas adaptadas de modo que esta população tenha igualdade de oportunidades ao nível da organização, desenvolvimento e participação em atividades de natureza física, desportiva e recreativa, promovendo a integração e inclusão na sociedade.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Direção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Desporto e Juventude / Divisão de Programação e Atividade Desportiva

2. Objetivos específicos

São definidos como objetivos específicos:

- a) Incentivar a prática de atividades físicas, desportivas e/ou recreativas na perspetiva do “Desporto para Todos”;
- b) Promover o desenvolvimento contínuo de inclusão social, manutenção e melhoria das capacidades físicas, intelectuais e sociais no respeito da realidade de cada indivíduo;
- c) Dinamizar experiências desportivas e recreativas adaptadas às características destes cidadãos;
- d) Promover a prática de atividade física regular numa perspetiva terapêutica, de convívio e inclusão;
- e) Promover a iniciação desportiva a modalidades desportivas adaptadas, numa perspetiva da iniciação ao universo competitivo;
- f) Apoiar eventos de âmbito competitivo de nível local, regional, nacional e internacional (através de candidatura ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada (RMAPA));
- g) Participar no desenvolvimento intelectual, potenciando a inclusão e a qualidade de vida do cidadão com deficiência.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

- a) Apoiar os projetos apresentados pela **Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental** no âmbito do Programa Municipal “*Special Ludus*” (TSL e GESL), através da atribuição de comparticipação financeira no montante de 900€ (novecentos euros), aplicável quando sejam identificadas necessidades específicas para comparticipação nas despesas com o enquadramento técnico;
- b) Ceder, a título gratuito, as instalações desportivas municipais para apoio aos projetos a desenvolver no âmbito do presente Programa, quando aplicável e de acordo com a disponibilidade existente;
- c) Promover uma reunião de avaliação e preparação, com os representantes de todas as instituições parceiras no Programa, no início de cada época desportiva;
- d) Elaborar o relatório final de cada época desportiva.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Direção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Desporto e Juventude / Divisão de Programação e Atividade Desportiva

Cláusula Quarta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

- a) Cumprir todas as obrigações constantes nas presentes Condições Gerais de Organização e Participação do Programa Municipal "*Special Ludus*", e ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada (RMAPA);
- b) Colaborar com a Câmara Municipal de Almada na organização, desenvolvimento e participação em atividades de natureza física, desportiva e recreativa, promovendo a integração e inclusão na sociedade das pessoas com deficiência;
- c) Desenvolver atividades regulares compostas por matérias na área da atividade físico-desportiva, desenvolvidas com carácter recreativo e/ou terapêutico;
- d) Desenvolver a iniciação desportiva e preparação para a competição, no âmbito das modalidades desportivas adaptadas;
- e) Aplicar as comparticipações financeiras atribuídas aos fins a que se destinam, efetivando a realização dos objetivos definidos para o Programa em apreço;
- f) Mencionar nos respetivos meios de divulgação o apoio concedido pela Câmara Municipal de Almada;
- g) Entregar os documentos de quitação de despesa comprovativos da comparticipação financeira atribuída, no prazo máximo de 60 dias após a conclusão anual do Programa em apreço.

Cláusula Quinta

(Acompanhamento)

Compete à Direção Municipal de Desenvolvimento Social, através do Departamento de Desporto e Juventude/Divisão de Programação e Atividade Desportiva, o acompanhamento dos compromissos assumidos no presente documento.

Cláusula Sexta

(Incumprimento)

Sem prejuízo de outras sanções aplicáveis, o não cumprimento das obrigações acordadas implicará a imediata suspensão da utilização das instalações cedidas, quando aplicável, bem como a restituição dos valores por comparticipações financeiras atribuídas.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Direção Municipal de Desenvolvimento Social
Departamento de Desporto e Juventude / Divisão de Programação e Atividade Desportiva

Cláusula Sétima

(Omissões)

Em tudo o mais omissa no presente Acordo de Parceria, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a Câmara Municipal de Almada.

Cláusula Oitava

(Prazo e Vigência)

O presente Acordo de Parceria vigora desde a data da sua assinatura, até ao final da época desportiva 2025/2026.

Celebrado em duplicado, em Almada, em 18 de setembro de 2025, ficando um exemplar para cada Outorgante.

Município de Almada

Assinado por: **Filipe Alexandre Pardal Pacheco**
Data: 2025.09.25 14:57:38 +0100
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração**
Eleitoral
Atributos certificados: **Vereador da Câmara**
Municipal de Almada



Vereador

(Filipe Alexandre Pardal Pacheco)

Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

Assinado por: **ANA MARIA DE ALMEIDA SILVESTRE**
CONSIGLIERI PEDROSO
Num. de identificação: 05505873
Data: 2025.09.18.18:40:42+01'00'
(Ana Maria de Almeida Silvestre Consiglieri Pedroso)